



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

DE 02 DE JULHO DE 2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 030/2019, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **30 de julho de 2019** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 02 de julho de 2019.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 054/2019 - EDITAL Nº 042/2019

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.982, de 03 de janeiro de 2019**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2019.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor o Setor de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

Data e hora da abertura: 30 de julho de 2019, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

Data e hora da abertura: 30 de julho de 2019, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado no dia da sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao Credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro;

VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios;

IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).

6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

IX) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpe os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Gabinete (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 – Material de Consumo – Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.363.0011.2018.0000 – Material de Consumo – Manutenção e Apoio à Formação Técnica Profissional (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 – Material de Consumo – Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.451.0017.2065.0000 – Material de Consumo – Manutenção Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade (01 e 02);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2063.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2064.0000 – Material de Consumo – Manutenção em Próprios Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2066.0000 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2067.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Limpeza Pública e Saneamento Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 18.541.0019.2069.0000 – Material de Consumo – Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- **CE 3.3.90.30.00 – FP 20.606.0019.2068.0000 – Material de Consumo – Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 – FP 23.695.0012.2022.0000 – Material de Consumo – Ações de Fomento ao Turismo (01);**
- **CE 3.3.90.30.00 – FP 27.812.0013.2024.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Esporte e Lazer (01).**

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;
- e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

19.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

19.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

19.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.6 A DETENTORA DA ATA também será responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 02 de julho de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 - Edital nº 042/2019.

2 Justificativa

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN	80
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN	80
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN	80
4	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN	50
5	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	250
6	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	250
7	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	30
8	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	30
9	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	80
10	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	80
11	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	80
12	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	80
13	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	80
14	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN	80
15	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	80
16	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	80
17	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT	80
18	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN	70
19	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	50
20	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	50
21	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50
22	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50
23	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	50
24	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

25	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN	50
26	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	30
27	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	30
28	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	30
29	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	30
30	209.001.810	ARAME LISO GALV. Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	100
31	209.003.245	ARAME LISO GALV. Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	100
32	209.003.246	ARAME LISO GALV. Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	100
33	209.003.247	ARAME LISO GALV. Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	100
34	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL	100
35	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	20
36	209.001.734	AREIA FINA, lavada p/ construção, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7389	M3	200
37	209.001.031	AREIA GROSSA, lavada p/ construção, conf. NBR 7211, 7217, 7218, 7389	M3	200
38	209.001.944	BASE DE METAL P REGISTRO PRESSAO 1/2"	UN	30
39	209.003.249	BASE DE METAL P REGISTRO PRESSAO 3/4"	UN	30
40	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	20
41	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	10.000
42	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	10.000
43	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	6
44	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	6
45	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	6
46	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	80
47	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	80
48	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80
49	255.002.056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80
50	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 32 X 20	UN	80
51	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 20	UN	80
52	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 25	UN	80
53	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 50 X 20	UN	80
54	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	10
55	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	10
56	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	100
57	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50
58	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50
59	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50
60	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50
61	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50
62	209.003.856	CAIBRO DE EUCALIPTO VERMELHO 0,70 X 0,50 X 5,00 - Qualidade EXTRA, Madeira Seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100
63	209.001.040	CAIXA D'AGUA Polietileno 1.000L C/ Tampa	UN	10
64	209.003.258	CAIXA D'AGUA Polietileno 2.000L C/ Tampa	UN	10
65	209.003.063	CAIXA D'AGUA Polietileno 310L C/ TAMPÁ	UN	10
66	209.001.188	CAIXA D'AGUA Polietileno 500L C/ TAMPÁ	UN	10
67	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	20
68	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50
69	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	1.000



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

70	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	1.000
71	209.003.261	CANAleta CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	5.000
72	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	80
73	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	80
74	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	80
75	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	80
76	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	80
77	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	80
78	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	80
79	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
80	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
81	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	80
82	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	80
83	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	80
84	209.001.092	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	80
85	209.001.093	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	80
86	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	80
87	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	80
88	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	80
89	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	80
90	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	20
91	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	100
92	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	15
93	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	15
94	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	15
95	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	15
96	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	15
97	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	500
98	209.001.030	CIMENTO CPII-32 50KG	SC	2.000
99	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	20
100	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100
101	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100
102	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	500
103	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	50
104	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE	UN	100
105	209.001.991	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	100
106	209.001.990	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	100
107	209.001.992	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UN	100
108	209.001.748	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UN	10
109	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	80
110	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	80
111	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	80
112	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	80
113	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	80
114	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	80
115	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	80
116	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	80
117	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	80



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

118	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	80
119	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	80
120	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	80
121	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	80
122	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	80
123	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	80
124	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	80
125	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	80
126	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
127	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
128	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	80
129	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	80
130	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	80
131	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	80
132	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	80
133	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	80
134	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	80
135	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	80
136	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	80
137	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	20
138	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	20
139	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	20
140	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	20
141	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	20
142	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V - Requisitos mínimos: Resistência de troca rápida; Grande espalhador; Pressão de funcionamento: 10 a 400kPa(1a 40mca); Disjuntor 40A (127V); Compatibilidade DR - Dispositivo Diferencial Residual; Frequência (Hz) 60; Classificação E.	UN	20
143	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V - Requisitos mínimos: Aquecimento e economia na medida certa; Resistência de troca rápida; Grande espalhador; Pressão de funcionamento: 10 a 400kPa(1a 40mca); Disjuntor 32A (220V); Compatibilidade DR - Dispositivo Diferencial Residual; Frequência (Hz) 60; Classificação E.	UN	30
144	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	500
145	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	500
146	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	500
147	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	80
148	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	80
149	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	80
150	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	20
151	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	20
152	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	400
153	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50
154	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20
155	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20
156	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	250
157	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50
158	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	100
159	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

160	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	1.000
161	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	20
162	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	20
163	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	15
164	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20
165	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	10
166	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	80
167	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	80
168	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	80
169	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	80
170	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	80
171	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
172	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
173	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	80
174	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	80
175	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	80
176	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	80
177	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	80
178	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	80
179	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	80
180	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	80
181	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	80
182	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	80
183	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	80
184	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	80
185	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	80
186	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
187	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
188	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	80
189	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	80
190	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	80
191	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	80
192	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	80
193	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	80
194	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	80
195	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	80
196	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	80
197	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	80
198	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	80
199	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	80
200	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	80
201	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	80
202	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	80
203	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	80
204	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	80
205	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	80
206	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	100
207	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	20



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

208	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro	LT	500
209	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 por litro	GL	250
210	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	15
211	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	20
212	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	100
213	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	100
214	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	100
215	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	100
216	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	100
217	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	100
218	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	100
219	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	100
220	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	100
221	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	100
222	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	100
223	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	100
224	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	100
225	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	100
226	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	100
227	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	100
228	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	100
229	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	80
230	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	80
231	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	80
232	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	80
233	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	80
234	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	80
235	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAV. 1.1/2"	UN	80
236	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAV. 1.1/4"	UN	80
237	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	80
238	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	80
239	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	80
240	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 20MM	UN	80
241	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 25MM	UN	80
242	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 32MM	UN	80
243	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 40MM	UN	80
244	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 50MM	UN	80
245	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 60MM	UN	80
246	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80
247	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80
248	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 110 X 75MM	UN	80
249	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 25 X 20MM	UN	80
250	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 32 X 25MM	UN	80
251	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 40 X 32MM	UN	80
252	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 50 X 25MM	UN	80
253	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 60 X 50MM	UN	80



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

254	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	80
255	209.001.307	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1/2	UN	80
256	209.003.848	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2"	UN	80
257	209.001.306	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3/4	UN	80
258	255.002.030	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA DE 1'	UN	80
259	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	80
260	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	80
261	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	80
262	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	80
263	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	80
264	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
265	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
266	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	80
267	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	80
268	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	80
269	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	80
270	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	80
271	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	80
272	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	80
273	209.003.851	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1"	UN	80
274	209.003.852	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UN	80
275	209.003.849	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UN	80
276	209.003.850	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4"	UN	80
277	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	80
278	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	80
279	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	80
280	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	80
281	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	80
282	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	80
283	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	80
284	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	80
285	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	80
286	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	100
287	209.003.858	MANILHA CERAMICA DE 150MM	UN	150
288	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	5
289	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	10
290	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	150
291	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100
292	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	80
293	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
294	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
295	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	80
296	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	80
297	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	80
298	209.003.423	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	80
299	209.001.957	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	80
300	209.001.794	PA DE BICO METALICA N° 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10
301	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA N° 08	UN	200



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

302	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UN	200
303	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1 - conforme NBR nº 7217	M3	200
304	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2 - conforme NBR nº 7217	M3	200
305	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200
306	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200
307	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200
308	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200
309	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	80
310	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
311	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
312	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	80
313	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	80
314	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	80
315	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG - (1.1/4" x 13) p/ ripas, telhados e caixarias para frutas e verduras	KG	30
316	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG - (2" x 13) p/ ripas, telhados e caixarias para frutas e verduras	UN	30
317	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG - (2" x 11) p/ escoramentos, caibros e caixas/formas para concreto	KG	30
318	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG - (2.1/2" x 11) p/ escoramentos, caibros e caixas/formas para concreto	KG	30
319	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG - (2.1/4" x 10) p/ assoalhos de carrocerias, caixas/formas p/ concreto, escoramentos e caibros	UN	30
320	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG - (4.1/4" x 6) p/ escoramentos, escadas e fechamento de formas	UN	30
321	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG - (6.1/2" x 1) p/ mata-burros e garimpos	UN	30
322	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200
323	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	80
324	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAV. 1.1/2"	UN	80
325	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAV. 1.1/4"	UN	80
326	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	80
327	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	80
328	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	80
329	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	80
330	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	80
331	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	80
332	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	80
333	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	10
334	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	10
335	209.003.857	RIPA DE EUCALIPTO VERMELHO / GARAPEIRA - Comprimento 3M, Largura 5CM, Espessura 2CM	MT	100
336	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	100
337	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	100
338	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	100
339	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/ GARFO	UN	100
340	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	200
341	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	100
342	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

343	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	10
344	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	30
345	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	30
346	209.001.960	SOLVENTE PARA TINTA 1L	L	300
347	209.003.200	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	300
348	209.003.885	TABUA DE EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR 15 X 3 - qualidade EXTRA, madeira seca, isento de cupins ou carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100
349	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	10
350	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	10
351	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	10
352	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	80
353	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	80
354	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	80
355	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	80
356	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	80
357	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	80
358	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	80
359	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	80
360	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80
361	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	80
362	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80
363	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	80
364	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	80
365	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	80
366	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	80
367	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	80
368	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	80
369	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	80
370	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	80
371	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	80
372	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	80
373	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	80
374	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	80
375	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	80
376	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	80
377	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80
378	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80
379	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	80
380	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	80
381	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	80
382	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	80
383	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	80
384	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	80
385	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN	80
386	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	80
387	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN	80



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

388	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20 X 1/2"	UN	80
389	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25 X 1/2"	UN	80
390	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4"	UN	80
391	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32 X 3/4"	UN	80
392	209.003.628	TELHA ROMANA - Certificado INMETRO; Comprimento médio 44,5cm, Largura média 25,3cm, Altura média 6,8cm; Telhas por metro quadrado 13,2; Peso médio por telha 2,93kg; Galga de montagem 37,5cm; Absorção de água <13%; Resistência > 300KGF; Inclinação mínima 30%.	UN	1.000
393	209.001.039	TERÇA DE EUCALIPTO VERMELHO / PEROBA - 5x10cm, 5M	MT	100
394	209.003.488	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM	UN	10.000
395	209.003.489	TIJOLO 9 FUROS 12 X 14 X 24CM	UN	10.000
396	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	10.000
397	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L - tinta de demarcação viária base de resina acrílica pra sinalização viária; RENDIMENTO: 30 m² por balde de 18 Litros; Diluição: até 5% com solventes próprio e específico da Marca; Classificação - atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER.	BD	100
398	209.003.556	TINTA EPOXI BASE ÁGUA 3,6L – Para superfícies: Azulejo, pastilhas, alvenaria, vidros, madeiras e metais, diluição 10% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Para superfícies: Massa Acrílica, reboco novo e concreto novo, diluição 30% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: Ao toque 30 a 40 minutos; Entre demãos: 3 horas; Cura final: 7 dias.	GL	100
399	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L – Para superfícies: Reboco, concreto, azulejos, pisos, superfícies metálicas e madeiras. Diluição: até 15% c/ solvente. Rendimento 30 A 50M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 16 a 48 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Manuseio: 9 horas; Cura final: 7 dias.	GL	100
400	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 175 a 275M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 225 a 275M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	LT	100
401	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 35 a 55M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 45 a 55M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	GL	100
402	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50
403	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50
404	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50
405	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM - Torneira de parede cromada reta	UN	70
406	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM - Torneira de parede cromada reta	UN	70
407	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4 - 9cm comprimento x 3cm largura	UN	70



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

408	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA - Comprimento total da torneira 10cm e Rosca do bico 3/4". Rosca da torneira Parede 1/2", rosca para mangueira 3/4". Acompanha adaptador de 1/2 x 3/4 e bico para ligação da mangueira em ABS cromado.	UN	70
409	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	70
410	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL CROMADO - Comprimento: 267mm x Largura: 53mm x Altura: 321mm	UN	70
411	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL 24,5cm - Comprimento 5cm x largura 5cm	UN	70
412	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10
413	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1.000
414	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10
415	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	80
416	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	80
417	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	80
418	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	80
419	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	80
420	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	80
421	209.003.508	TUBO CONCR. ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	30
422	209.003.507	TUBO CONCR. ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	30
423	209.003.505	TUBO CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	30
424	209.003.506	TUBO CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	30
425	209.001.824	TUBO CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	30
426	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50
427	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	60
428	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	60
429	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	60
430	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	60
431	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	60
432	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	60
433	209.003.513	TUBO PVC SOLDABEL 20MM - 6M	BR	60
434	209.001.948	TUBO PVC SOLDABEL 25MM - 6M	BR	60
435	209.003.062	TUBO PVC SOLDABEL 32MM - 6M	BR	60
436	209.003.514	TUBO PVC SOLDABEL 40MM - 6M	BR	60
437	209.003.515	TUBO PVC SOLDABEL 50MM - 6M	BR	60
438	209.003.516	TUBO PVC SOLDABEL 60MM - 6M	BR	60
439	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	60
440	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	60
441	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	60
442	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	60
443	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	60
444	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	60
445	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50
446	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50
447	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50
448	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50
449	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
450	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

451	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50
452	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50
453	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50
454	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50
455	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM (MARROM)	UN	50
456	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM (MARROM)	UN	50
457	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM (MARROM)	UN	50
458	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM (MARROM)	UN	50
459	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM (MARROM)	UN	50
460	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM (MARROM)	UN	50
461	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM (MARROM)	UN	50
462	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	60
463	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50
464	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50
465	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50
466	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50
467	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30
468	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30
469	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	50
470	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL	30
471	209.001.785	VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR 5CM X 12CM X 5MTS - DE 1ª QUALIDADE	MT	100
472	209.003.854	VIGOTA 06X12 - Tipo: Eucalipto vermelho, Jatobá, Peroba rosa, Angelim vermelho; Dimensões 6 x 12cm (6 metros linear), qualidade extra, madeira seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100

OBS: Para os itens referente às **TINTAS**, caso seja necessário, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com as características exigidas em edital, apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital.

3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3 A proposta deverá ser apresentada impressa e poderá TAMBÉM ser salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

3.2.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Tabatinga/SP, 02 de julho de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

MAGALI C. CARVALHO GOMES
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 – Edital nº 042/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em junho de 2019:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN	80			
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN	80			
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN	80			
4	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN	50			
5	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	250			
6	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	250			
7	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	30			
8	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	30			
9	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	80			
10	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	80			
11	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	80			
12	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	80			
13	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	80			
14	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN	80			
15	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	80			
16	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	80			
17	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT	80			
18	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN	70			
19	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	50			
20	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	50			
21	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50			
22	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50			
23	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	50			
24	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	50			
25	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN	50			
26	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	30			
27	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	30			
28	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	30			
29	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	30			
30	209.001.810	ARAME LISO GALV. Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

31	209.003.245	ARAME LISO GALV. Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	100			
32	209.003.246	ARAME LISO GALV. Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	100			
33	209.003.247	ARAME LISO GALV. Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	100			
34	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL	100			
35	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	20			
36	209.001.734	AREIA FINA, lavada para construção, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7389	M3	200			
37	209.001.031	AREIA GROSSA, lavada para construção, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7389	M3	200			
38	209.001.944	BASE DE METAL P REGISTRO PRESSAO 1/2"	UN	30			
39	209.003.249	BASE DE METAL P REGISTRO PRESSAO 3/4"	UN	30			
40	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	20			
41	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	10.000			
42	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	10.000			
43	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	6			
44	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	6			
45	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	6			
46	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	80			
47	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	80			
48	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80			
49	255.002.056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80			
50	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 20	UN	80			
51	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 20	UN	80			
52	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 25	UN	80			
53	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 20	UN	80			
54	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	10			
55	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	10			
56	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	100			
57	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50			
58	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50			
59	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50			
60	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50			
61	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50			
62	209.003.856	CAIBRO DE EUCALIPTO VERMELHO 0,70 X 0,50 X 5,00 - Qualidade EXTRA, Madeira Seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100			
63	209.001.040	CAIXA D'AGUA Polietileno 1.000L C/ Tampa	UN	10			
64	209.003.258	CAIXA D'AGUA Polietileno 2.000L C/ Tampa	UN	10			
65	209.003.063	CAIXA D'AGUA Polietileno 310L C/ TAMPÁ	UN	10			
66	209.001.188	CAIXA D'AGUA Polietileno 500L C/ TAMPÁ	UN	10			
67	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	20			
68	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50			
69	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	1.000			
70	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	1.000			
71	209.003.261	CANAleta CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	5.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

72	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	80			
73	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	80			
74	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	80			
75	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	80			
76	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	80			
77	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	80			
78	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	80			
79	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
80	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
81	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
82	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	80			
83	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
84	209.001.092	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	80			
85	209.001.093	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	80			
86	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	80			
87	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	80			
88	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	80			
89	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	80			
90	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	20			
91	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	100			
92	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	15			
93	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	15			
94	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	15			
95	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	15			
96	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	15			
97	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	500			
98	209.001.030	CIMENTO CPII-32 50KG	SC	2.000			
99	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	20			
100	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100			
101	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100			
102	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	500			
103	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	50			
104	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE	UN	100			
105	209.001.991	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	100			
106	209.001.990	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	100			
107	209.001.992	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UN	100			
108	209.001.748	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UN	10			
109	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
110	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	80			
111	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
112	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
113	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	80			
114	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	80			
115	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

116	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	80			
117	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	80			
118	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	80			
119	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
120	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
121	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
122	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
123	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
124	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
125	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	80			
126	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
127	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
128	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
129	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	80			
130	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
131	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	80			
132	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	80			
133	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	80			
134	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	80			
135	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	80			
136	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	80			
137	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	20			
138	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	20			
139	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	20			
140	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	20			
141	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	20			
142	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V - Requisitos mínimos: Resistência de troca rápida; Grande espalhador; Pressão de funcionamento: 10 a 400kPa(1a 40mca); Disjuntor 40A (127V); Compatibilidade DR - Dispositivo Diferencial Residual; Frequência (Hz) 60; Classificação E.	UN	20			
143	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V - Requisitos mínimos: Aquecimento e economia na medida certa; Resistência de troca rápida; Grande espalhador; Pressão de funcionamento: 10 a 400kPa(1a 40mca); Disjuntor 32A (220V); Compatibilidade DR - Dispositivo Diferencial Residual; Frequência (Hz) 60; Classificação E.	UN	30			
144	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	500			
145	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	500			
146	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	500			
147	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	80			
148	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	80			
149	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	80			
150	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	20			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

151	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	20			
152	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	400			
153	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50			
154	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20			
155	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20			
156	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	250			
157	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50			
158	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	100			
159	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	50			
160	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	1.000			
161	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	20			
162	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	20			
163	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	15			
164	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20			
165	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	10			
166	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
167	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
168	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
169	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
170	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	80			
171	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
172	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
173	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
174	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	80			
175	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
176	209.001.080	JOELHO 45° SOLDABEL 20MM	UN	80			
177	209.001.079	JOELHO 45° SOLDABEL 25MM	UN	80			
178	209.003.085	JOELHO 45° SOLDABEL 32MM	UN	80			
179	209.003.346	JOELHO 45° SOLDABEL 40MM	UN	80			
180	209.001.081	JOELHO 45° SOLDABEL 50MM	UN	80			
181	209.001.082	JOELHO 45° SOLDABEL 60MM	UN	80			
182	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
183	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
184	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
185	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	80			
186	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
187	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
188	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
189	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	80			
190	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
191	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	80			
192	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	80			
193	209.003.357	JOELHO 90° SOLDABEL 20MM	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

194	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	80			
195	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	80			
196	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	80			
197	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	80			
198	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	80			
199	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	80			
200	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	80			
201	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	80			
202	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	80			
203	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	80			
204	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	80			
205	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	80			
206	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	100			
207	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	20			
208	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 / L	LT	500			
209	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 / L	GL	250			
210	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	15			
211	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	20			
212	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	100			
213	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	100			
214	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	100			
215	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	100			
216	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	100			
217	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	100			
218	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	100			
219	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	100			
220	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	100			
221	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	100			
222	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	100			
223	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	100			
224	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	100			
225	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	100			
226	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	100			
227	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	100			
228	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	100			
229	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
230	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	80			
231	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
232	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
233	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
234	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	80			
235	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAV. 1.1/2"	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

236	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAV. 1.1/4"	UN	80			
237	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
238	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	80			
239	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
240	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDV. 20MM	UN	80			
241	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDV. 25MM	UN	80			
242	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDV. 32MM	UN	80			
243	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDV. 40MM	UN	80			
244	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDV. 50MM	UN	80			
245	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDV. 60MM	UN	80			
246	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80			
247	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80			
248	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 110 X 75MM	UN	80			
249	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	80			
250	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	80			
251	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	80			
252	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	80			
253	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50MM	UN	80			
254	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	80			
255	209.001.307	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1/2	UN	80			
256	209.003.848	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2"	UN	80			
257	209.001.306	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3/4	UN	80			
258	255.002.030	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA DE 1'	UN	80			
259	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	80			
260	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	80			
261	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	80			
262	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	80			
263	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	80			
264	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
265	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
266	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
267	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	80			
268	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
269	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	80			
270	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	80			
271	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	80			
272	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	80			
273	209.003.851	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1"	UN	80			
274	209.003.852	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UN	80			
275	209.003.849	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UN	80			
276	209.003.850	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4"	UN	80			
277	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	80			
278	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	80			
279	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	80			
280	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	80			
281	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	80			
282	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	80			
283	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

284	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	80			
285	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	80			
286	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM - 3 X 2M	RL	100			
287	209.003.858	MANILHA CERAMICA DE 150MM	UN	150			
288	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	5			
289	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	10			
290	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	150			
291	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100			
292	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	80			
293	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
294	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
295	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
296	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	80			
297	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
298	209.003.423	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	80			
299	209.001.957	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	80			
300	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10			
301	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	UN	200			
302	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UN	200			
303	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1 – conf. NBR nº 7217	M3	200			
304	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2 – conf. NBR nº 7217	M3	200			
305	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200			
306	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200			
307	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200			
308	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200			
309	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	80			
310	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
311	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
312	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
313	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	80			
314	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
315	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG - (1.1/4" x 13) p/ ripas, telhados e caixarias para frutas e verduras	KG	30			
316	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG - (2" x 13) p/ ripas, telhados e caixarias para frutas e verduras	UN	30			
317	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG - (2" x 11) p/ escoramentos, caibros e caixas/formas para concreto	KG	30			
318	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG - (2.1/2" x 11) p/ escoramentos, caibros e caixas/formas para concreto	KG	30			
319	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG - (2.1/4" x 10) p/ assoalhos de carrocerias, caixas/formas p/ concreto, escoramentos e caibros	UN	30			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

320	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG - (4.1/4" x 6) p/ escoramentos, escadas e fechamento de formas	UN	30			
321	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG – (6.1/2" x 1) p/ mata-burros e garimpos	UN	30			
322	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200			
323	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	80			
324	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAV. 1.1/2"	UN	80			
325	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAV. 1.1/4"	UN	80			
326	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
327	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	80			
328	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
329	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	80			
330	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	80			
331	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	80			
332	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	80			
333	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	10			
334	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	10			
335	209.003.857	RIPA DE EUCALIPTO VERMELHO / GARA-PEIRA – Comp. 3M, Larg. 5CM, Espes. 2CM	MT	100			
336	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	100			
337	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	100			
338	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	100			
339	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/ GARFO	UN	100			
340	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	200			
341	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	100			
342	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	50			
343	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	10			
344	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	30			
345	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	30			
346	209.001.960	SOLVENTE PARA TINTA 1L	L	300			
347	209.003.200	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	300			
348	209.003.885	TABUA DE EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR 15 X 3 - qualidade EXTRA, madeira seca, isento de cupins ou carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100			
349	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	10			
350	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	10			
351	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	10			
352	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	80			
353	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	80			
354	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	80			
355	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
356	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

357	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	80			
358	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	80			
359	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	80			
360	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80			
361	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	80			
362	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80			
363	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	80			
364	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	80			
365	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	80			
366	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	80			
367	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	80			
368	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	80			
369	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	80			
370	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	80			
371	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	80			
372	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	80			
373	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	80			
374	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	80			
375	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	80			
376	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	80			
377	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
378	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
379	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
380	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	80			
381	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
382	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	80			
383	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	80			
384	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	80			
385	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN	80			
386	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	80			
387	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN	80			
388	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20 X 1/2"	UN	80			
389	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25 X 1/2"	UN	80			
390	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4"	UN	80			
391	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32 X 3/4"	UN	80			
392	209.003.628	TELHA ROMANA - Certificado INMETRO; Comprimento médio 44,5cm, Largura média 25,3cm, Altura média 6,8cm; Telhas por metro quadrado 13,2; Peso médio por telha 2,93kg; Galga de montagem 37,5cm; Absorção de água <13%; Resistência > 300KGF; Inclinação mínima 30%.	UN	1.000			
393	209.001.039	TERÇA DE EUCALIPTO VERMELHO / PERoba - 5x10cm, 5M	MT	100			
394	209.003.488	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM	UN	10.000			
395	209.003.489	TIJOLO 9 FUROS 12 X 14 X 24CM	UN	10.000			
396	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	10.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

397	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L - tinta de demarcação viária base de solvente; RENDIMENTO: 30 m ² por balde de 18 Litros; Diluição: até 5% com solvente próprio e específico da Marca; Classificação - atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER.	BD	100			
398	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L - Para superfícies: Azulejo, pastilhas, alvenaria, vidros, madeiras e metais, diluição 10% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Para superfícies: Massa Acrílica, reboco novo e concreto novo, diluição 30% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: Ao toque 30 a 40 minutos; Entre demãos: 3 horas; Cura final: 7 dias.	GL	100			
399	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L - Para superfícies: Reboco, concreto, azulejos, pisos, superfícies metálicas e madeiras. Diluição: até 15% c/ solvente. Rendimento 30 A 50M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 16 a 48 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Manuseio: 9 horas; Cura final: 7 dias.	GL	100			
400	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 175 a 275M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 225 a 275M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	LT	100			
401	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 35 a 55M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 45 a 55M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	GL	100			
402	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50			
403	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50			
404	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

405	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM - Torneira de parede cromada reta	UN	70			
406	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM - Torneira de parede cromada reta	UN	70			
407	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4 - 9cm comprimento x 3cm largura	UN	70			
408	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA - Comprimento total da torneira 10cm e Rosca do bico 3/4". Rosca da torneira Parede 1/2", rosca para mangueira 3/4". Acompanha adaptador de 1/2 x 3/4 e bico para ligação da mangueira em ABS cromado.	UN	70			
409	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	70			
410	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL CROMADO - Comprimento: 267mm x Largura: 53mm x Altura: 321mm	UN	70			
411	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL 24,5cm - Comprimento 5cm x largura 5cm	UN	70			
412	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10			
413	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1.000			
414	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10			
415	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	80			
416	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	80			
417	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	80			
418	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	80			
419	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	80			
420	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	80			
421	209.003.508	TUBO CONCR. ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	30			
422	209.003.507	TUBO CONCR. ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	30			
423	209.003.505	TUBO CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	30			
424	209.003.506	TUBO CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	30			
425	209.001.824	TUBO CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	30			
426	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50			
427	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	60			
428	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	60			
429	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	60			
430	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	60			
431	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	60			
432	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	60			
433	209.003.513	TUBO PVC SOLDABEL 20MM - 6M	BR	60			
434	209.001.948	TUBO PVC SOLDABEL 25MM - 6M	BR	60			
435	209.003.062	TUBO PVC SOLDABEL 32MM - 6M	BR	60			
436	209.003.514	TUBO PVC SOLDABEL 40MM - 6M	BR	60			
437	209.003.515	TUBO PVC SOLDABEL 50MM - 6M	BR	60			
438	209.003.516	TUBO PVC SOLDABEL 60MM - 6M	BR	60			
439	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	60			
440	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	60			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

441	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	60			
442	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	60			
443	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	60			
444	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	60			
445	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50			
446	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
447	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
448	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50			
449	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
450	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
451	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
452	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50			
453	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50			
454	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
455	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM (MARROM)	UN	50			
456	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM (MARROM)	UN	50			
457	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM (MARROM)	UN	50			
458	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM (MARROM)	UN	50			
459	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM (MARROM)	UN	50			
460	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM (MARROM)	UN	50			
461	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM (MARROM)	UN	50			
462	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	60			
463	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50			
464	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50			
465	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50			
466	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
467	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30			
468	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30			
469	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	50			
470	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL	30			
471	209.001.785	VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR 5CM X 12CM X 5MTS - DE 1ª QUALIDADE	MT	100			
472	209.003.854	VIGOTA 06X12 - Tipo: Eucalipto vermelho, Jatobá, Peroba rosa, Angelim vermelho; Dimensões 6 x 12cm (6 metros linear), qualidade extra, madeira seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100			
Valor Total R\$						1.304.603,54	

Valor Total Estimado: R\$ 1.304.603,54 (um milhão e trezentos e quatro mil e seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Tabatinga/SP, 02 de julho de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

MAGALI C. CARVALHO GOMES
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____ (Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____

_____ (endereço completo) _____,

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 – Edital nº 042/2019, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN	80			
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN	80			
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN	80			
4	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN	50			
5	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	250			
6	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	250			
7	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	30			
8	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	30			
9	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	80			
10	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	80			
11	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	80			
12	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	80			
13	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	80			
14	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN	80			
15	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	80			
16	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	80			
17	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT	80			
18	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN	70			
19	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	50			
20	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	50			
21	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50			
22	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50			
23	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	50			
24	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	50			

50



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

25	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN	50			
26	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	30			
27	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	30			
28	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	30			
29	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	30			
30	209.001.810	ARAME LISO GALV. Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	100			
31	209.003.245	ARAME LISO GALV. Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	100			
32	209.003.246	ARAME LISO GALV. Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	100			
33	209.003.247	ARAME LISO GALV. Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	100			
34	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL	100			
35	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	20			
36	209.001.734	AREIA FINA, lavada para construção, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7389	M3	200			
37	209.001.031	AREIA GROSSA, lavada para construção, conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7389	M3	200			
38	209.001.944	BASE DE METAL P REGISTRO PRESSAO 1/2"	UN	30			
39	209.003.249	BASE DE METAL P REGISTRO PRESSAO 3/4"	UN	30			
40	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	20			
41	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	10.000			
42	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	10.000			
43	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	6			
44	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	6			
45	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	6			
46	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	80			
47	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	80			
48	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80			
49	255.002.056	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80			
50	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 32 X 20	UN	80			
51	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 20	UN	80			
52	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 40 X 25	UN	80			
53	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 50 X 20	UN	80			
54	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	10			
55	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	10			
56	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	100			
57	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50			
58	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50			
59	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50			
60	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50			
61	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50			
62	209.003.856	CAIBRO DE EUCALIPTO VERMELHO 0,70 X 0,50 X 5,00 - Qualidade EXTRA, Madeira Seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100			
63	209.001.040	CAIXA D'AGUA Polietileno 1.000L C/ Tampa	UN	10			
64	209.003.258	CAIXA D'AGUA Polietileno 2.000L C/ Tampa	UN	10			
65	209.003.063	CAIXA D'AGUA Polietileno 310L C/ TAMP	UN	10			
66	209.001.188	CAIXA D'AGUA Polietileno 500L C/ TAMP	UN	10			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

67	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	20			
68	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50			
69	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	1.000			
70	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	1.000			
71	209.003.261	CANAleta CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	5.000			
72	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	80			
73	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	80			
74	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	80			
75	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	80			
76	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	80			
77	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	80			
78	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	80			
79	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
80	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
81	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
82	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	80			
83	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
84	209.001.092	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	80			
85	209.001.093	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	80			
86	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	80			
87	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	80			
88	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	80			
89	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	80			
90	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	20			
91	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	100			
92	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	15			
93	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	15			
94	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	15			
95	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	15			
96	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	15			
97	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	500			
98	209.001.030	CIMENTO CPII-32 50KG	SC	2.000			
99	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	20			
100	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100			
101	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100			
102	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	500			
103	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	50			
104	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE	UN	100			
105	209.001.991	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	100			
106	209.001.990	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	100			
107	209.001.992	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UN	100			
108	209.001.748	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UN	10			
109	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

110	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	80			
111	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
112	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
113	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	80			
114	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	80			
115	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	80			
116	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	80			
117	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	80			
118	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	80			
119	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
120	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
121	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
122	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
123	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
124	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
125	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	80			
126	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
127	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
128	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
129	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	80			
130	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
131	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	80			
132	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	80			
133	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	80			
134	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	80			
135	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	80			
136	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	80			
137	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	20			
138	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	20			
139	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	20			
140	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	20			
141	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	20			
142	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V - Requisitos mínimos: Resistência de troca rápida; Grande espalhador; Pressão de funcionamento: 10 a 400kPa(1a 40mca); Disjuntor 40A (127V); Compatibilidade DR - Dispositivo Diferencial Residual; Frequência (Hz) 60; Classificação E.	UN	20			
143	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V - Requisitos mínimos: Aquecimento e economia na medida certa; Resistência de troca rápida; Grande espalhador; Pressão de funcionamento: 10 a 400kPa(1a 40mca); Disjuntor 32A (220V); Compatibilidade DR - Dispositivo Diferencial Residual; Frequência (Hz) 60; Classificação E.	UN	30			
144	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

145	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	500			
146	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	500			
147	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	80			
148	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	80			
149	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	80			
150	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	20			
151	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	20			
152	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	400			
153	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50			
154	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20			
155	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20			
156	209.003.324	FERRO 4,2MM - 3/16" 12M	BR	250			
157	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50			
158	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	100			
159	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	50			
160	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	1.000			
161	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	20			
162	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	20			
163	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	15			
164	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20			
165	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	10			
166	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
167	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
168	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
169	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
170	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	80			
171	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
172	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
173	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
174	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	80			
175	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
176	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	80			
177	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	80			
178	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	80			
179	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	80			
180	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	80			
181	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	80			
182	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
183	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
184	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
185	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	80			
186	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
187	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
188	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
189	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

190	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
191	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	80			
192	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	80			
193	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	80			
194	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	80			
195	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	80			
196	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	80			
197	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	80			
198	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	80			
199	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	80			
200	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	80			
201	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	80			
202	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	80			
203	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	80			
204	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	80			
205	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	80			
206	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	100			
207	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	20			
208	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 / Litro	LT	500			
209	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L - Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0M2 / Litro	GL	250			
210	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	15			
211	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	20			
212	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	100			
213	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	100			
214	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	100			
215	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	100			
216	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	100			
217	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	100			
218	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	100			
219	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	100			
220	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	100			
221	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	100			
222	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	100			
223	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	100			
224	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	100			
225	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	100			
226	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	100			
227	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

228	209.003.378	LIXA PARA MASSA N° 80	UN	100			
229	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	80			
230	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	80			
231	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
232	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
233	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	80			
234	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	80			
235	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAV. 1.1/2"	UN	80			
236	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAV. 1.1/4"	UN	80			
237	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
238	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	80			
239	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
240	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 20MM	UN	80			
241	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 25MM	UN	80			
242	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 32MM	UN	80			
243	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 40MM	UN	80			
244	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 50MM	UN	80			
245	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAD. 60MM	UN	80			
246	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80			
247	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80			
248	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 110 X 75MM	UN	80			
249	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 25 X 20MM	UN	80			
250	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 32 X 25MM	UN	80			
251	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 40 X 32MM	UN	80			
252	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 50 X 25MM	UN	80			
253	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 60 X 50MM	UN	80			
254	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAD. 75 X 60MM	UN	80			
255	209.001.307	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1/2	UN	80			
256	209.003.848	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2"	UN	80			
257	209.001.306	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3/4	UN	80			
258	255.002.030	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA DE 1'	UN	80			
259	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	80			
260	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	80			
261	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	80			
262	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	80			
263	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	80			
264	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
265	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
266	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
267	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	80			
268	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
269	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	80			
270	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	80			
271	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	80			
272	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	80			
273	209.003.851	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1"	UN	80			
274	209.003.852	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UN	80			
275	209.003.849	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

276	209.003.850	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4"	UN	80			
277	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	80			
278	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	80			
279	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	80			
280	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	80			
281	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	80			
282	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	80			
283	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	80			
284	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	80			
285	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	80			
286	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	100			
287	209.003.858	MANILHA CERAMICA DE 150MM	UN	150			
288	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	5			
289	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	10			
290	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	150			
291	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100			
292	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	80			
293	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
294	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
295	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
296	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	80			
297	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
298	209.003.423	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	80			
299	209.001.957	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	80			
300	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10			
301	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	UN	200			
302	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UN	200			
303	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1 - conforme NBR nº 7217	M3	200			
304	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2 - conforme NBR nº 7217	M3	200			
305	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200			
306	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200			
307	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200			
308	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200			
309	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	80			
310	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
311	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
312	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
313	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	80			
314	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
315	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG - (1.1/4" x 13) p/ ripas, telhados e caixarias para frutas e verduras	KG	30			
316	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG - (2" x 13) p/ ripas, telhados e caixarias para frutas e verduras	UN	30			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

317	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG - (2" x 11) p/ escoramentos, caibros e caixas/formas para concreto	KG	30			
318	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG - (2.1/2" x 11) p/ escoramentos, caibros e caixas/formas para concreto	KG	30			
319	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG - (2.1/4" x 10) p/ assoalhos de carrocerias, caixas/formas p/ concreto, escoramentos e caibros	UN	30			
320	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG - (4.1/4" x 6) p/ escoramentos, escadas e fechamento de formas	UN	30			
321	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG – (6.1/2" x 1) p/ mata-burros e garimpos	UN	30			
322	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200			
323	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	80			
324	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAV. 1.1/2"	UN	80			
325	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAV. 1.1/4"	UN	80			
326	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
327	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	80			
328	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
329	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 2"	UN	80			
330	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	80			
331	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	80			
332	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	80			
333	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	10			
334	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	10			
335	209.003.857	RIPA DE EUCALIPTO VERMELHO / GARAPEIRA - Comprimento 3M, Largura 5CM, Espessura 2CM	MT	100			
336	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	100			
337	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	100			
338	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	100			
339	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/ GARFO	UN	100			
340	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	200			
341	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	100			
342	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	50			
343	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	10			
344	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	30			
345	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	30			
346	209.001.960	SOLVENTE PARA TINTA 1L	L	300			
347	209.003.200	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	300			
348	209.003.885	TABUA DE EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR 15 X 3 - qualidade EXTRA, madeira seca, isento de cupins ou carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem	MT	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.					
349	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	10			
350	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	10			
351	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	10			
352	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	80			
353	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	80			
354	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	80			
355	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	80			
356	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	80			
357	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	80			
358	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	80			
359	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	80			
360	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	80			
361	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	80			
362	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	80			
363	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAREL 25 X 20MM	UN	80			
364	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAREL 32 X 25MM	UN	80			
365	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAREL 40 X 25MM	UN	80			
366	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAREL 40 X 32MM	UN	80			
367	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAREL 50 X 20MM	UN	80			
368	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAREL 50 X 25MM	UN	80			
369	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAREL 50 X 32MM	UN	80			
370	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAREL 50 X 40MM	UN	80			
371	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAREL 60 X 25MM	UN	80			
372	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	80			
373	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	80			
374	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	80			
375	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	80			
376	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	80			
377	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	80			
378	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	80			
379	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	80			
380	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	80			
381	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	80			
382	209.003.479	TE SOLDAREL 20MM	UN	80			
383	209.001.891	TE SOLDAREL 25MM	UN	80			
384	209.003.480	TE SOLDAREL 32MM	UN	80			
385	209.003.481	TE SOLDAREL 40MM	UN	80			
386	209.003.482	TE SOLDAREL 50MM	UN	80			
387	209.003.483	TE SOLDAREL 60MM	UN	80			
388	209.003.484	TE SOLDAREL C/ BUCHA LATAO 20 X 1/2"	UN	80			
389	209.003.485	TE SOLDAREL C/ BUCHA LATAO 25 X 1/2"	UN	80			
390	209.003.486	TE SOLDAREL C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4"	UN	80			
391	209.003.487	TE SOLDAREL C/ BUCHA LATAO 32 X 3/4"	UN	80			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

392	209.003.628	TELHA ROMANA - Certificado INMETRO; Comprimento médio 44,5cm, Largura média 25,3cm, Altura média 6,8cm; Telhas por metro quadrado 13,2; Peso médio por telha 2,93kg; Galga de montagem 37,5cm; Absorção de água <13%; Resistência > 300KGF; Inclinação mínima 30%.	UN	1.000			
393	209.001.039	TERÇA DE EUCALIPTO VERMELHO / PERoba - 5x10cm, 5M	MT	100			
394	209.003.488	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19CM	UN	10.000			
395	209.003.489	TIJOLO 9 FUIROS 12 X 14 X 24CM	UN	10.000			
396	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	10.000			
397	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L - tinta de demarcação viária base de solvente; RENDIMENTO: 30 m² por balde de 18 Litros; Diluição: até 5% com solventes próprio e específico da Marca; Classificação - atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER.	BD	100			
398	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L – Para superfícies: Azulejo, pastilhas, alvenaria, vidros, madeiras e metais, diluição 10% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Para superfícies: Massa Acrílica, reboco novo e concreto novo, diluição 30% (com água potável); Rendimento 70M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 3 horas. Secagem: Ao toque 30 a 40 minutos; Entre demãos: 3 horas; Cura final: 7 dias.	GL	100			
399	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L – Para superfícies: Reboco, concreto, azulejos, pisos, superfícies metálicas e madeiras. Diluição: até 15% c/ solvente. Rendimento 30 A 50M2/demão. Demãos: Duas ou três demãos com o intervalo de 16 a 48 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Manuseio: 9 horas; Cura final: 7 dias.	GL	100			
400	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 175 a 275M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 225 a 275M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	LT	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

401	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L - Para superfícies: Cimentado Novo não Queimado ou Fraco; Diluição (com água potável) 30% na primeira demão e 10% nas demais; Rendimento 35 a 55M2/demão. /// Para superfícies: Cimentado Novo Queimado; Diluição (com água potável) 10% em todas as demãos; Rendimento 45 a 55M2/demão. Demãos: 2 ou 3 demãos com o intervalo de 4 horas. Secagem: Ao toque 2 horas; Cura final: 72 horas	GL	100			
402	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50			
403	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50			
404	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50			
405	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM - Torneira de parede cromada reta	UN	70			
406	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM - Torneira de parede cromada reta	UN	70			
407	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4 - 9cm comprimento x 3cm largura	UN	70			
408	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA - Comprimento total da torneira 10cm e Rosca do bico 3/4". Rosca da torneira Parede 1/2", rosca para mangueira 3/4". Acompanha adaptador de 1/2 x 3/4 e bico para ligação da mangueira em ABS cromado.	UN	70			
409	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	70			
410	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEI CROMADO - Comprimento: 267mm x Largura: 53mm x Altura: 321mm	UN	70			
411	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEI 24,5cm - Comprimento 5cm x largura 5cm	UN	70			
412	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10			
413	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1.000			
414	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10			
415	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	80			
416	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	80			
417	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	80			
418	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	80			
419	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	80			
420	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	80			
421	209.003.508	TUBO CONCR. ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	30			
422	209.003.507	TUBO CONCR. ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	30			
423	209.003.505	TUBO CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	30			
424	209.003.506	TUBO CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	30			
425	209.001.824	TUBO CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	30			
426	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50			
427	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	60			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

428	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	60			
429	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	60			
430	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	60			
431	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	60			
432	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	60			
433	209.003.513	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - 6M	BR	60			
434	209.001.948	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6M	BR	60			
435	209.003.062	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - 6M	BR	60			
436	209.003.514	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - 6M	BR	60			
437	209.003.515	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM - 6M	BR	60			
438	209.003.516	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM - 6M	BR	60			
439	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	60			
440	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	60			
441	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	60			
442	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	60			
443	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	60			
444	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	60			
445	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50			
446	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
447	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
448	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50			
449	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
450	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
451	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
452	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50			
453	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50			
454	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
455	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM (MARROM)	UN	50			
456	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM (MARROM)	UN	50			
457	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM (MARROM)	UN	50			
458	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM (MARROM)	UN	50			
459	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM (MARROM)	UN	50			
460	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM (MARROM)	UN	50			
461	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM (MARROM)	UN	50			
462	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	60			
463	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50			
464	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50			
465	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50			
466	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
467	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30			
468	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30			
469	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	50			
470	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL	30			
471	209.001.785	VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR 5CM X 12CM X 5MTS - DE 1ª QUALIDADE	MT	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

472	209.003.854	VIGOTA 06X12 - Tipo: Eucalipto vermelho, Jatobá, Peroba rosa, Angelim vermelho; Dimensões 6 x 12cm (6 metros linear), qualidade extra, madeira seca, isento de cupins e carunchos, sem empenamentos ou desbitolagens, sem aparelhar e sem quaisquer outros defeitos que comprometam a sua utilização.	MT	100			
Valor Total R\$							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxxx,xx (.....)

Se possível, favor preencher proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço completo com CEP: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Telefone fixo e pessoal: _____

E-mail institucional e pessoal: _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 054/2019 - Edital nº 042/2019 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- ☐ SIM ☐ NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim ☐ Não ☐. (**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva**).

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa *****, estabelecida em/SP, à rua/av. *****, nº ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** e Inscrição Estadual nº *****, Fone: (***)*****, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) *****, portador(a) do RG. Nº ***** e do CPF nº *****, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 054/2019 - Edital nº 042/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 054/2019 - Edital nº 042/2019, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$(.....)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.123.0004.2007.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 02.062.0006.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Procuradoria Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.363.0011.2018.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Apoio à Formação Técnica Profissional (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.451.0017.2065.0000 - Material de Consumo - Manutenção Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade (01 e 02);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2063.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Cemitério e Velório Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2064.0000 - Material de Consumo - Manutenção em Próprios Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2066.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2067.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Limpeza Pública e Saneamento Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 18.541.0019.2069.0000 - Material de Consumo - Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2068.0000 - Material de Consumo - Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 23.695.0012.2022.0000 - Material de Consumo - Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 054/2019 - Edital nº 042/2019 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2019.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 030/2019

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 030/2019 – Processo
Licitação nº 054/2019 – Edital nº 042/2019, do tipo **menor preço item**, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 030/2019

PROCESSO nº 054/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.